



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Turismo, 03.214.160/0001-21



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo possui previsão no plano de contratações anual elaborado na Organização para o exercício 2026 e está formalizado no DFD nº 69.



Equipe de Planejamento

Aline Adelaide Pinto dos Santos



Problema Resumido

Necessidade de contratação, por meio de processo de inexigibilidade de licitação, de show artístico regional para apresentação durante a 16ª edição do Festival Bela Pesca, promovido pelo Município de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, a ser realizada nos dias 31 de julho, 1º e 2 de agosto de 2026, visando compor a programação cultural oficial do evento.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade de contratação de um show artístico regional para o Festival Bela Pesca surge da importância de promover e valorizar a cultura local, além de enriquecer a programação cultural do evento. O festival é um marco significativo para a comunidade de Vila Bela da Santíssima Trindade, atraindo tanto moradores quanto visitantes, e desempenha um papel crucial na promoção do turismo e na dinamização da economia local. A inclusão de apresentações artísticas regionais é essencial para garantir a autenticidade cultural e o engajamento do público, proporcionando uma experiência enriquecedora e memorável.

Os atores envolvidos incluem a Prefeitura Municipal, organizadores do evento, artistas regionais e a comunidade local. A Prefeitura percebe a necessidade de oferecer uma programação diversificada e de qualidade, que atenda às expectativas do público e promova a cultura regional. Os artistas locais veem a oportunidade de se apresentar no festival como uma plataforma para mostrar seu trabalho e alcançar um público mais amplo. A comunidade, por sua vez, espera um evento que represente suas tradições e valores culturais, fortalecendo o sentimento de identidade e pertencimento.



A resolução desse problema é de interesse público, pois contribui para o fortalecimento da cultura local e para o desenvolvimento econômico da região. Espera-se que a contratação do show artístico regional resulte em benefícios como o aumento do fluxo turístico, a geração de renda para comerciantes locais e a promoção de artistas regionais. Além disso, o evento pode melhorar a imagem do município como um destino culturalmente rico e atrativo, incentivando futuras visitas e investimentos. A escolha de um processo de inexigibilidade de licitação é justificada pela singularidade do serviço artístico, que requer a seleção de artistas específicos que melhor representem a cultura local, garantindo a qualidade e a relevância do evento.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A definição de requisitos claros e precisos é essencial para garantir que a contratação do show artístico atenda às necessidades do Festival Bela Pesca, promovendo uma programação cultural de qualidade e alinhada com as expectativas do público.

Relevância Cultural: O artista ou grupo contratado deve ter reconhecimento regional e relevância cultural comprovada, com um repertório que valorize a música e a cultura local.

Disponibilidade nas Datas do Evento: O contratado deve estar disponível para apresentação nos dias 31 de julho, 1º e 2 de agosto de 2026, sem possibilidade de alteração nas datas.

Duração do Show: O show deve ter uma duração mínima de 90 minutos, garantindo uma experiência completa para o público.

Infraestrutura Necessária: O contratado deve especificar previamente todas as necessidades de infraestrutura, como som, iluminação e espaço de palco, para garantir a viabilidade técnica do evento.

Experiência Comprovada: O artista ou grupo deve apresentar comprovação de experiência em eventos de porte similar, assegurando capacidade de atração e engajamento do público.

Conformidade com Normas de Segurança: A apresentação deve seguir todas as normas de segurança vigentes, incluindo aspectos relacionados à montagem de palco e equipamentos.

Interação com o Público: O show deve incluir momentos de interação com o público, promovendo engajamento e participação ativa dos espectadores.

Flexibilidade de Repertório: O contratado deve estar disposto a adaptar o repertório conforme orientações da organização do evento, respeitando o tema e o perfil do festival.

Pontualidade e Comprometimento: O artista ou grupo deve garantir pontualidade e comprometimento com os horários estabelecidos para ensaios e apresentação.



Documentação e Licenças: O contratado deve fornecer toda a documentação necessária, incluindo licenças e autorizações para a realização do show, conforme exigências legais.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Análise de Alternativas da Contratação

1. Contratação de Artista Regional de Reconhecimento Consolidado (Solução Escolhida)

Descrição: Contratação direta da artista regional **Karol Kailler**, mediante inexigibilidade de licitação, para apresentação musical na programação oficial da 16ª edição do Festival Bela Pesca de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, em razão de sua adequação ao perfil cultural do evento e reconhecimento no cenário regional.

Vantagens:

Alta aderência ao objetivo cultural do evento e ao interesse público;
Elevado potencial de engajamento do público local e regional;
Contribuição direta para a valorização da identidade cultural do Município;
Adequação ao regime de inexigibilidade, em razão da inviabilidade de competição;
Maior previsibilidade quanto à qualidade artística da apresentação.

Desvantagens:

Limitação de competitividade em razão da natureza singular da contratação;
Possível restrição de agenda da artista nos períodos definidos para o evento;
Dependência de um único prestador para execução do objeto.

Conclusão: A alternativa se apresenta como a mais adequada sob a perspectiva técnica, cultural e administrativa, por atender de forma direta aos objetivos do Festival, especialmente no que se refere à promoção da cultura regional e ao fortalecimento do turismo local, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

2. Contratação de Bandas Locais em Processo de Emergência Artística

Descrição: Contratação de bandas locais em fase de ascensão regional para composição da programação artística do evento.

Vantagens:

Redução de custos de contratação;
Incentivo à formação e valorização de novos talentos locais;
Maior flexibilidade de agenda.

Desvantagens:

Menor capacidade de atração de público em comparação com artistas consolidados;
Maior variabilidade quanto ao padrão técnico das apresentações;
Necessidade de suporte técnico adicional para equalização da qualidade do evento.

3. Parcerias com Entidades Culturais Locais

Descrição: Formalização de parcerias com associações culturais do Município e região para organização e indicação de atrações artísticas.

Vantagens:

Redução de custos diretos de contratação;
Fortalecimento institucional das entidades culturais locais;
Possibilidade de diversificação da programação artística.



Desvantagens:

Maior complexidade de governança e coordenação;
Menor controle direto da Administração sobre a curadoria artística;
Risco de heterogeneidade na qualidade das apresentações.

4. Contratação por Meio de Produtora de Eventos

Descrição: Contratação de empresa produtora especializada para gestão integral das atrações artísticas do festival.

Vantagens:

Estrutura operacional especializada;
Redução de encargos administrativos da Administração;
Gestão integrada de logística e produção do evento.

Desvantagens:

Acréscimo de custos decorrentes de intermediação;
Redução da autonomia da Administração na definição das atrações;
Dependência da rede de contatos e qualidade técnica da produtora.

Diante da análise comparativa das alternativas apresentadas, conclui-se que a contratação direta da artista regional **Karol Kailler**, por inexigibilidade de licitação, constitui a solução mais adequada ao interesse público, por apresentar maior aderência aos objetivos culturais do Festival Bela Pesca, bem como por assegurar eficiência administrativa, valorização da cultura regional e maior impacto social e econômico positivo ao Município.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha pela contratação da artista regional **Karol Kailler**, para apresentação na 16ª edição do Festival Bela Pesca de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, fundamenta-se em critérios técnicos relacionados à adequação artística, desempenho esperado, viabilidade operacional e aderência ao interesse público.

Do ponto de vista técnico-artístico, a profissional apresenta reconhecimento consolidado no cenário regional, com histórico de participação em eventos de porte similar, o que evidencia capacidade de entrega compatível com as exigências do evento. Tal condição assegura previsibilidade quanto à qualidade da apresentação e aderência ao padrão de execução esperado pela Administração.

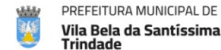
No aspecto operacional, a solução demonstra viabilidade de execução, considerando a compatibilidade da artista com estruturas técnicas usuais de eventos públicos (som, iluminação e palco), bem como a existência de equipe de apoio própria, o que reduz riscos operacionais e contribui para a continuidade da programação sem necessidade de intervenções complexas por parte da organização.

A solução apresenta, ainda, adequada adaptabilidade ao contexto local, tendo em vista o reconhecimento regional da artista, fator que favorece a aceitação do público e contribui para o fortalecimento da identidade cultural do evento. Essa aderência sociocultural é elemento relevante para o alcance dos objetivos institucionais do festival.

Sob a perspectiva da eficiência administrativa e econômica, a contratação direta por inexigibilidade de licitação reduz custos indiretos relacionados a procedimentos competitivos, bem como contribui para a



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



celeridade na formalização contratual, sem prejuízo da qualidade da execução. O custo-benefício da solução é considerado adequado, especialmente diante do potencial de incremento do público e da movimentação econômica local durante o evento.

Por fim, a solução atende de forma satisfatória ao interesse público, ao promover a valorização da cultura regional, ampliar a atratividade turística do município e assegurar programação artística compatível com a relevância do festival, consolidando o evento como instrumento de desenvolvimento cultural e econômico local.



QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL – SHOW DA ARTISTA KAROL KAILLER – 16ª EDIÇÃO DO FESTIVAL BELA PESCA 2026 – VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	00035048 - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL – SHOW DA ARTISTA KAROL KAILLER – 16ª EDIÇÃO DO FESTIVAL BELA PESCA 2026 – VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT	serviço	1,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Valor Total				R\$ 100.000,00	



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada.

A decisão pela não divisão do objeto referente à contratação da artista **Karol Kailler** para a 16ª edição do Festival Bela Pesca – 2026, em Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, fundamenta-se na natureza singular, indivisível e unitária da prestação artística.

A apresentação musical configura serviço de natureza essencialmente única, cuja execução depende de coerência artística, continuidade performática e unidade de espetáculo, não sendo tecnicamente viável sua fragmentação sem prejuízo à integridade do resultado artístico e à experiência do público. Sob o aspecto técnico-operacional, a contratação integral da apresentação assegura maior eficiência na gestão do evento, uma vez que concentra em um único instrumento contratual a responsabilidade pela execução artística, reduzindo riscos de falhas de coordenação, incompatibilidades técnicas e sobreposição de responsabilidades.

Do ponto de vista da governança contratual, a contratação unificada simplifica os procedimentos de planejamento, execução e fiscalização, promovendo maior controle administrativo e mitigação de riscos operacionais, especialmente no que se refere à logística de palco, cronograma e exigências técnicas.

No aspecto econômico, a não fragmentação do objeto contribui para a racionalização dos recursos públicos, evitando custos adicionais decorrentes de múltiplas contratações e garantindo maior previsibilidade orçamentária, com melhor alocação dos recursos destinados ao evento.

Por fim, a solução adotada atende ao interesse público ao assegurar a execução integral e uniforme da apresentação artística, preservando sua qualidade técnica e impacto cultural, bem como contribuindo para o fortalecimento da programação do festival e para a valorização da cultura regional.



RESULTADOS PRETENDIDOS

Resultados Pretendidos

A contratação da artista **Karol Kailler** para a 16ª edição do Festival Bela Pesca – 2026 tem como finalidade assegurar a adequada composição da programação artística do evento, em consonância com os objetivos institucionais de promoção cultural, fortalecimento do turismo e valorização das manifestações regionais.

Espera-se, como resultado direto, a realização de apresentação artística de qualidade técnica compatível com o porte do evento, contribuindo para o atendimento das expectativas do público e para a consolidação da programação oficial do festival.

No âmbito sociocultural, a contratação visa promover a valorização da cultura regional, o fortalecimento da identidade local e o estímulo à participação da comunidade, garantindo o acesso a manifestação artística representativa do contexto cultural do Município.

Sob a perspectiva econômica, projeta-se incremento do fluxo de visitantes durante o período de realização do evento, com impactos positivos na movimentação dos setores de comércio, serviços e turismo, contribuindo para a dinamização da economia local.

No aspecto institucional, a contratação contribui para o fortalecimento da imagem do Município como promotor de eventos culturais estruturados e de relevância regional, ampliando sua visibilidade e capacidade de atração turística.

Economicidade

A contratação direta da artista **Karol Kailler** proporciona melhor relação custo-benefício, ao reduzir despesas associadas a procedimentos licitatórios e otimizar custos logísticos, especialmente em razão da proximidade regional da artista, o que impacta diretamente em despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação.

Otimização de recursos

A contratação direta racionaliza a utilização de recursos administrativos, humanos e financeiros, reduzindo a complexidade procedimental e permitindo maior concentração de esforços na organização e execução do evento, com ganhos de eficiência na gestão pública.

Eficiência e eficácia

A contratação assegura maior eficiência na prestação do serviço artístico, garantindo execução compatível com o padrão de qualidade esperado, além de contribuir para o alcance dos objetivos culturais e turísticos do festival, com maior previsibilidade de resultados e satisfação do público.

Indicadores e metas mensuráveis

Para fins de acompanhamento e avaliação dos resultados pretendidos, estabelecem-se os seguintes indicadores:



1. Incremento do público participante em relação às edições anteriores do festival;
2. Índice de satisfação do público avaliado por meio de pesquisas de opinião durante e após o evento;
3. Redução de custos logísticos em comparação com contratações de artistas de outras regiões;
4. Aumento da visibilidade do evento em mídias regionais e redes sociais, mensurado por menções, interações e compartilhamentos;
5. Avaliação positiva da apresentação artística por parte do público e da organização do evento.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Providências a Adotar

Para viabilizar a adequada execução da contratação da artista **Karol Kailler**, no âmbito da 16ª edição do Festival Bela Pesca – 2026, deverão ser adotadas providências administrativas, técnicas e operacionais necessárias à plena realização do objeto contratual.

Inicialmente, deverá ser instaurado e devidamente instruído o processo administrativo de inexigibilidade de licitação, contemplando a justificativa da inviabilidade de competição, a comprovação da consagração da artista no cenário regional e a documentação de representação exclusiva, quando aplicável, nos termos da legislação vigente.

Deverá ser elaborado Termo de Referência ou instrumento equivalente, contendo a definição do objeto, especificações técnicas da apresentação artística, duração do show, bem como os requisitos de infraestrutura, sonorização, iluminação e demais condições necessárias à execução da apresentação.

No âmbito da infraestrutura, deverão ser asseguradas as condições técnicas e operacionais do local do evento, incluindo verificação da capacidade da rede elétrica, compatibilidade para instalação de equipamentos de som e iluminação e, quando necessário, disponibilização de geradores de energia como fonte de backup, visando à continuidade da execução sem interrupções.

Deverão ser garantidas condições adequadas de acesso logístico para montagem e desmontagem de estruturas e equipamentos, possibilitando a circulação de veículos de carga e equipe técnica no local do evento.

Também deverá ser assegurada a adequação do espaço físico destinado ao público, incluindo estruturas de palco, eventuais arquibancadas ou áreas delimitadas, bem como dispositivos de segurança para controle de fluxo de pessoas, visando à segurança e ao conforto dos participantes.

Quando aplicável, deverão ser adotadas medidas complementares de suporte ao público, como organização de áreas de circulação e, se necessário, soluções de climatização ou mitigação de condições climáticas adversas.

Será indispensável a obtenção prévia de todas as licenças, autorizações e alvarás exigidos pelos órgãos competentes, especialmente aqueles relacionados à segurança pública, funcionamento de eventos e normas locais aplicáveis.

Deverá ser realizada a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, com a respectiva indicação da dotação orçamentária compatível com a despesa, em conformidade com a legislação vigente.



Após a instrução processual, a contratação deverá ser formalizada por meio de instrumento contratual ou equivalente, contendo as obrigações das partes, prazos, condições de pagamento e responsabilidades.

Por fim, deverá ser designado servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual, com a finalidade de assegurar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a regularidade da prestação do serviço, em observância ao interesse público.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A realização da 16ª edição do Festival Bela Pesca – 2026, incluindo a apresentação artística da artista **Karol Kailler**, demanda a execução de contratações correlatas e/ou interdependentes, indispensáveis à adequada estruturação técnica, operacional e logística do evento, considerando que a apresentação artística depende diretamente da disponibilidade de infraestrutura adequada para sua plena execução.

Nesse contexto, destacam-se como contratações necessárias, quando não executadas diretamente pela Administração:

Contratação de serviços de sonorização e iluminação profissional, compatíveis com eventos de grande porte;

Locação, montagem e desmontagem de estrutura de palco, camarins e áreas de apoio;

Contratação de geradores de energia elétrica, quando necessário, para garantia de fornecimento contínuo e estável de energia;

Contratação de serviços de segurança privada, controle de acesso e apoio à organização do público;

Contratação de brigadistas civis e/ou equipe de prevenção e resposta a emergências;

Contratação de serviços de apoio técnico especializado para operação de som, luz e palco;

Contratação de serviços de limpeza, higienização e manutenção do espaço do evento;

Apoio logístico, incluindo transporte de equipamentos e estruturas, quando aplicável;

Contratação de serviços de hospedagem e transporte da artista e sua equipe, quando não disponibilizados pela Administração.

Tais contratações possuem natureza acessória e complementar ao objeto principal, sendo indispensáveis para assegurar a regular execução do evento, garantindo condições adequadas de segurança, conforto, organização e qualidade técnica da apresentação artística.

Dessa forma, a adequada articulação entre o objeto principal e as contratações correlatas é condição essencial para o atendimento do interesse público, bem como para o sucesso da programação do festival e a plena entrega dos resultados esperados.



IMPACTOS AMBIENTAIS



A realização da 16ª edição do Festival Bela Pesca – 2026, incluindo a apresentação artística da artista **Karol Kailler**, poderá ocasionar impactos ambientais pontuais, temporários e típicos de eventos de grande porte, decorrentes principalmente da concentração de público, montagem de estruturas provisórias e utilização intensiva de recursos energéticos.

Impactos ambientais identificados

a) Consumo energético A execução do evento implicará aumento do consumo de energia elétrica, especialmente em razão da utilização de sistemas de sonorização, iluminação cênica e demais estruturas técnicas necessárias à realização da apresentação artística.

b) Geração de resíduos sólidos O evento poderá gerar resíduos sólidos urbanos, tais como embalagens, copos descartáveis, materiais plásticos e resíduos alimentares, decorrentes da circulação e permanência do público.

c) Poluição sonora A emissão sonora decorrente da apresentação artística poderá gerar impactos temporários na fauna local e nas áreas residenciais do entorno, devendo observar os limites legais aplicáveis.

d) Impactos sobre mobilidade e emissões atmosféricas O aumento do fluxo de veículos durante o evento poderá ocasionar elevação temporária na emissão de gases poluentes e interferências na mobilidade urbana local.

Medidas mitigadoras

Para mitigação dos impactos identificados, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

Utilização de equipamentos de sonorização e iluminação com maior eficiência energética, visando à redução do consumo elétrico;

Implantação de sistema de coleta seletiva, com pontos de descarte devidamente sinalizados e destinação ambientalmente adequada dos resíduos;

Incentivo à utilização de materiais reutilizáveis ou biodegradáveis, reduzindo a geração de resíduos sólidos;

Estabelecimento de limites operacionais e horários para encerramento das atividades sonoras, em conformidade com a legislação de controle de ruídos;

Adoção de medidas de organização do fluxo de veículos e orientação de tráfego, visando à redução de impactos na mobilidade local;

Avaliação de necessidade de apoio logístico intermunicipal para destinação adequada de resíduos, caso a estrutura local se mostre insuficiente;

Definição clara das responsabilidades quanto ao licenciamento ambiental e demais autorizações pertinentes, quando exigíveis, entre a Administração e os prestadores contratados.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da realização do evento são de natureza temporária, mitigáveis e controláveis, desde que observadas as medidas de gestão ambiental previstas, garantindo a compatibilidade do evento com a utilização sustentável do espaço público.

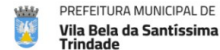


CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 22 de Junho de 2026

Douglas Unger
Secretário Municipal de Turismo
134/2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Código: a2f35ad9-1d94-41ed-9e7e-11ad3ee57170

URL: <https://www.bid.startgov.com.br/validacao>

Lista de Assinaturas

Douglas Unger

CPF: 372.XXX.XXX-61

Tipo de assinatura: Assinatura Simples

Assinado em: 22/06/2026 16:31:51 (GMT-03:00)



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



Processo Administrativo nº 0000/2026

Estudo Técnico Preliminar nº 00/2026

1. Informações básicas

2. Introdução

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

No presente documento será avaliada a viabilidade da contratação pretendida, apresentando-se os elementos essenciais que servirão para compor os documentos do processo de contratação, de modo a melhor atender às necessidades, em conformidade com o artigo 18 da Lei n. 14.133, de 2021, com o decreto municipal n. 023, de 2023 e em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2.1. Equipe de Planejamento:

Aline Adelaide Pinto dos Santos

2.2. Documentos de Formalização da Demanda:

DFD nº 69/2026

3. Descrição da necessidade

A necessidade de contratação de um show artístico regional para o Festival Bela Pesca surge da importância de promover e valorizar a cultura local, além de enriquecer a programação cultural do evento. O festival é um marco significativo para a comunidade de Vila Bela da Santíssima Trindade, atraindo tanto moradores quanto visitantes, e desempenha um papel crucial na promoção do turismo e na dinamização da economia local. A inclusão de apresentações artísticas regionais é essencial para garantir a autenticidade cultural e o engajamento do público, proporcionando uma experiência enriquecedora e memorável.

Os atores envolvidos incluem a Prefeitura Municipal, organizadores do evento, artistas regionais e a comunidade local. A Prefeitura percebe a necessidade de oferecer uma programação diversificada e de qualidade, que atenda às expectativas do público e promova a cultura regional. Os artistas locais veem a





oportunidade de se apresentar no festival como uma plataforma para mostrar seu trabalho e alcançar um público mais amplo. A comunidade, por sua vez, espera um evento que represente suas tradições e valores culturais, fortalecendo o sentimento de identidade e pertencimento.

A resolução desse problema é de interesse público, pois contribui para o fortalecimento da cultura local e para o desenvolvimento econômico da região. Espera-se que a contratação do show artístico regional resulte em benefícios como o aumento do fluxo turístico, a geração de renda para comerciantes locais e a promoção de artistas regionais. Além disso, o evento pode melhorar a imagem do município como um destino culturalmente rico e atrativo, incentivando futuras visitas e investimentos. A escolha de um processo de inexigibilidade de licitação é justificada pela singularidade do serviço artístico, que requer a seleção de artistas específicos que melhor representem a cultura local, garantindo a qualidade e a relevância do evento.

4. Área Requisitante

Secretaria Municipal de Turismo

5. Descrição dos requisitos da contratação

A definição de requisitos claros e precisos é essencial para garantir que a contratação do show artístico atenda às necessidades do Festival Bela Pesca, promovendo uma programação cultural de qualidade e alinhada com as expectativas do público.

6. Relevância Cultural: O artista ou grupo contratado deve ter reconhecimento regional e relevância cultural comprovada, com um repertório que valorize a música e a cultura local.

Disponibilidade nas Datas do Evento: O contratado deve estar disponível para apresentação nos dias 31 de julho, 1º e 2 de agosto de 2026, sem possibilidade de alteração nas datas.

Duração do Show: O show deve ter uma duração mínima de 90 minutos, garantindo uma experiência completa para o público.

Infraestrutura Necessária: O contratado deve especificar previamente todas as necessidades de infraestrutura, como som, iluminação e espaço de palco, para garantir a viabilidade técnica do evento.



Experiência Comprovada: O artista ou grupo deve apresentar comprovação de experiência em eventos de porte similar, assegurando capacidade de atração e engajamento do público.

Conformidade com Normas de Segurança: A apresentação deve seguir todas as normas de segurança vigentes, incluindo aspectos relacionados à montagem de palco e equipamentos.

Interação com o Público: O show deve incluir momentos de interação com o público, promovendo engajamento e participação ativa dos espectadores.

Flexibilidade de Repertório: O contratado deve estar disposto a adaptar o repertório conforme orientações da organização do evento, respeitando o tema e o perfil do festival.

Pontualidade e Comprometimento: O artista ou grupo deve garantir pontualidade e comprometimento com os horários estabelecidos para ensaios e apresentação.

Documentação e Licenças: O contratado deve fornecer toda a documentação necessária, incluindo licenças e autorizações para a realização do show, conforme exigências legais.

7. Levantamento de mercado

Análise de Alternativas da Contratação

1. Contratação de Artista Regional de Reconhecimento Consolidado (Solução Escolhida)

Descrição: Contratação direta da artista regional **Karol Kailler**, mediante inexistência de licitação, para apresentação musical na programação oficial da 16ª edição do Festival Bela Pesca de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, em razão de sua adequação ao perfil cultural do evento e reconhecimento no cenário regional.

Vantagens:

8. Alta aderência ao objetivo cultural do evento e ao interesse público;
9. Elevado potencial de engajamento do público local e regional;
10. Contribuição direta para a valorização da identidade cultural do Município;



11. Adequação ao regime de inexigibilidade, em razão da inviabilidade de competição;

12. Maior previsibilidade quanto à qualidade artística da apresentação.

Desvantagens:

Limitação de competitividade em razão da natureza singular da contratação;

Possível restrição de agenda da artista nos períodos definidos para o evento;

Dependência de um único prestador para execução do objeto.

Conclusão: A alternativa se apresenta como a mais adequada sob a perspectiva técnica, cultural e administrativa, por atender de forma direta aos objetivos do Festival, especialmente no que se refere à promoção da cultura regional e ao fortalecimento do turismo local, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

2. Contratação de Bandas Locais em Processo de Emergência Artística

Descrição: Contratação de bandas locais em fase de ascensão regional para composição da programação artística do evento.

Vantagens:

Redução de custos de contratação;

Incentivo à formação e valorização de novos talentos locais;

Maior flexibilidade de agenda.

Desvantagens:

Menor capacidade de atração de público em comparação com artistas consolidados;

Maior variabilidade quanto ao padrão técnico das apresentações;

Necessidade de suporte técnico adicional para equalização da qualidade do evento.

3. Parcerias com Entidades Culturais Locais

Descrição: Formalização de parcerias com associações culturais do Município e região para organização e indicação de atrações artísticas.

Vantagens:

Redução de custos diretos de contratação;

Fortalecimento institucional das entidades culturais locais;

Possibilidade de diversificação da programação artística.

Desvantagens:

Maior complexidade de governança e coordenação;

Menor controle direto da Administração sobre a curadoria artística;

Risco de heterogeneidade na qualidade das apresentações.

4. Contratação por Meio de Produtora de Eventos





Descrição: Contratação de empresa produtora especializada para gestão integral das atrações artísticas do festival.

Vantagens:

Estrutura operacional especializada;
Redução de encargos administrativos da Administração;
Gestão integrada de logística e produção do evento.

Desvantagens:

Acréscimo de custos decorrentes de intermediação;
Redução da autonomia da Administração na definição das atrações;
Dependência da rede de contatos e qualidade técnica da produtora.

Diante da análise comparativa das alternativas apresentadas, conclui-se que a contratação direta da artista regional **Karol Kailler**, por inexigibilidade de licitação, constitui a solução mais adequada ao interesse público, por apresentar maior aderência aos objetivos culturais do Festival Bela Pesca, bem como por assegurar eficiência administrativa, valorização da cultura regional e maior impacto social e econômico positivo ao Município.

13. Descrição da solução como um todo

A escolha pela contratação da artista regional **Karol Kailler**, para apresentação na 16ª edição do Festival Bela Pesca de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, fundamenta-se em critérios técnicos relacionados à adequação artística, desempenho esperado, viabilidade operacional e aderência ao interesse público.

Do ponto de vista técnico-artístico, a profissional apresenta reconhecimento consolidado no cenário regional, com histórico de participação em eventos de porte similar, o que evidencia capacidade de entrega compatível com as exigências do evento. Tal condição assegura previsibilidade quanto à qualidade da apresentação e aderência ao padrão de execução esperado pela Administração.

No aspecto operacional, a solução demonstra viabilidade de execução, considerando a compatibilidade da artista com estruturas técnicas usuais de eventos públicos (som, iluminação e palco), bem como a existência de equipe de apoio própria, o que reduz riscos operacionais e contribui para a continuidade da programação sem necessidade de intervenções complexas por parte da organização.





ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



A solução apresenta, ainda, adequada adaptabilidade ao contexto local, tendo em vista o reconhecimento regional da artista, fator que favorece a aceitação do público e contribui para o fortalecimento da identidade cultural do evento. Essa aderência sociocultural é elemento relevante para o alcance dos objetivos institucionais do festival.

Sob a perspectiva da eficiência administrativa e econômica, a contratação direta por inexigibilidade de licitação reduz custos indiretos relacionados a procedimentos competitivos, bem como contribui para a celeridade na formalização contratual, sem prejuízo da qualidade da execução. O custo-benefício da solução é considerado adequado, especialmente diante do potencial de incremento do público e da movimentação econômica local durante o evento. Por fim, a solução atende de forma satisfatória ao interesse público, ao promover a valorização da cultura regional, ampliar a atratividade turística do município e assegurar programação artística compatível com a relevância do festival, consolidando o evento como instrumento de desenvolvimento cultural e econômico local.

14. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL - SHOW DA ARTISTA KAROL KAILLER - 16ª EDIÇÃO DO FESTIVAL BELA PESCA 2026 - VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	00035048 - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL - SHOW DA ARTISTA KAROL KAILLER - 16ª EDIÇÃO DO FESTIVAL BELA PESCA 2026 - VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT	serviço	1,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Valor Total				R\$ 100.000,00	

9. Estimativa do valor da contratação

XXXXX

10. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

A decisão pela não divisão do objeto referente à contratação da artista **Karol Kailler** para a 16ª edição do Festival Bela Pesca – 2026, em Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, fundamenta-se na natureza singular, indivisível e unitária da prestação artística.

A apresentação musical configura serviço de natureza essencialmente única, cuja execução depende de coerência artística, continuidade performática e unidade de espetáculo, não sendo tecnicamente viável sua fragmentação sem prejuízo à integridade do resultado artístico e à experiência do público.





Sob o aspecto técnico-operacional, a contratação integral da apresentação assegura maior eficiência na gestão do evento, uma vez que concentra em um único instrumento contratual a responsabilidade pela execução artística, reduzindo riscos de falhas de coordenação, incompatibilidades técnicas e sobreposição de responsabilidades.

Do ponto de vista da governança contratual, a contratação unificada simplifica os procedimentos de planejamento, execução e fiscalização, promovendo maior controle administrativo e mitigação de riscos operacionais, especialmente no que se refere à logística de palco, cronograma e exigências técnicas.

No aspecto econômico, a não fragmentação do objeto contribui para a racionalização dos recursos públicos, evitando custos adicionais decorrentes de múltiplas contratações e garantindo maior previsibilidade orçamentária, com melhor alocação dos recursos destinados ao evento.

Por fim, a solução adotada atende ao interesse público ao assegurar a execução integral e uniforme da apresentação artística, preservando sua qualidade técnica e impacto cultural, bem como contribuindo para o fortalecimento da programação do festival e para a valorização da cultura regional.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A realização da 16ª edição do Festival Bela Pesca – 2026, incluindo a apresentação artística da artista **Karol Kailler**, demanda a execução de contratações correlatas e/ou interdependentes, indispensáveis à adequada estruturação técnica, operacional e logística do evento, considerando que a apresentação artística depende diretamente da disponibilidade de infraestrutura adequada para sua plena execução.

Nesse contexto, destacam-se como contratações necessárias, quando não executadas diretamente pela Administração:

15. Contratação de serviços de sonorização e iluminação profissional, compatíveis com eventos de grande porte;
16. Locação, montagem e desmontagem de estrutura de palco, camarins e áreas de apoio;
17. Contratação de geradores de energia elétrica, quando necessário, para garantia de fornecimento contínuo e estável de energia;
18. Contratação de serviços de segurança privada, controle de acesso e apoio à organização do público;





19. Contratação de brigadistas civis e/ou equipe de prevenção e resposta a emergências;
20. Contratação de serviços de apoio técnico especializado para operação de som, luz e palco;
21. Contratação de serviços de limpeza, higienização e manutenção do espaço do evento;
22. Apoio logístico, incluindo transporte de equipamentos e estruturas, quando aplicável;
23. Contratação de serviços de hospedagem e transporte da artista e sua equipe, quando não disponibilizados pela Administração.

Tais contratações possuem natureza acessória e complementar ao objeto principal, sendo indispensáveis para assegurar a regular execução do evento, garantindo condições adequadas de segurança, conforto, organização e qualidade técnica da apresentação artística.

Dessa forma, a adequada articulação entre o objeto principal e as contratações correlatas é condição essencial para o atendimento do interesse público, bem como para o sucesso da programação do festival e a plena entrega dos resultados esperados.

12. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

A necessidade objeto do presente estudo possui previsão no plano de contratações anual elaborado na Organização para o exercício 2026 e está formalizado no DFD nº 69

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Resultados Pretendidos

A contratação da artista **Karol Kailler** para a 16ª edição do Festival Bela Pesca – 2026 tem como finalidade assegurar a adequada composição da programação artística do evento, em consonância com os objetivos institucionais de promoção cultural, fortalecimento do turismo e valorização das manifestações regionais. Espera-se, como resultado direto, a realização de apresentação artística de qualidade técnica compatível com o porte do evento, contribuindo para o atendimento das expectativas do público e para a consolidação da programação oficial do festival.

No âmbito sociocultural, a contratação visa promover a valorização da cultura regional, o fortalecimento da identidade local e o estímulo à participação da comunidade, garantindo o acesso a manifestação artística representativa do contexto cultural do Município.





Sob a perspectiva econômica, projeta-se incremento do fluxo de visitantes durante o período de realização do evento, com impactos positivos na movimentação dos setores de comércio, serviços e turismo, contribuindo para a dinamização da economia local.

No aspecto institucional, a contratação contribui para o fortalecimento da imagem do Município como promotor de eventos culturais estruturados e de relevância regional, ampliando sua visibilidade e capacidade de atração turística.

Economicidade

A contratação direta da artista **Karol Kailler** proporciona melhor relação custo-benefício, ao reduzir despesas associadas a procedimentos licitatórios e otimizar custos logísticos, especialmente em razão da proximidade regional da artista, o que impacta diretamente em despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação.

Otimização de recursos

A contratação direta racionaliza a utilização de recursos administrativos, humanos e financeiros, reduzindo a complexidade procedimental e permitindo maior concentração de esforços na organização e execução do evento, com ganhos de eficiência na gestão pública.

Eficiência e eficácia

A contratação assegura maior eficiência na prestação do serviço artístico, garantindo execução compatível com o padrão de qualidade esperado, além de contribuir para o alcance dos objetivos culturais e turísticos do festival, com maior previsibilidade de resultados e satisfação do público.

Indicadores e metas mensuráveis

Para fins de acompanhamento e avaliação dos resultados pretendidos, estabelecem-se os seguintes indicadores:

1. Incremento do público participante em relação às edições anteriores do festival;
2. Índice de satisfação do público avaliado por meio de pesquisas de opinião durante e após o evento;
3. Redução de custos logísticos em comparação com contratações de artistas de outras regiões;





4. Aumento da visibilidade do evento em mídias regionais e redes sociais, mensurado por menções, interações e compartilhamentos;
5. Avaliação positiva da apresentação artística por parte do público e da organização do evento.

14. Providências a serem adotadas

Para viabilizar a adequada execução da contratação da artista **Karol Kailler**, no âmbito da 16ª edição do Festival Bela Pesca – 2026, deverão ser adotadas providências administrativas, técnicas e operacionais necessárias à plena realização do objeto contratual.

Inicialmente, deverá ser instaurado e devidamente instruído o processo administrativo de inexigibilidade de licitação, contemplando a justificativa da inviabilidade de competição, a comprovação da consagração da artista no cenário regional e a documentação de representação exclusiva, quando aplicável, nos termos da legislação vigente.

Deverá ser elaborado Termo de Referência ou instrumento equivalente, contendo a definição do objeto, especificações técnicas da apresentação artística, duração do show, bem como os requisitos de infraestrutura, sonorização, iluminação e demais condições necessárias à execução da apresentação.

No âmbito da infraestrutura, deverão ser asseguradas as condições técnicas e operacionais do local do evento, incluindo verificação da capacidade da rede elétrica, compatibilidade para instalação de equipamentos de som e iluminação e, quando necessário, disponibilização de geradores de energia como fonte de backup, visando à continuidade da execução sem interrupções.

Deverão ser garantidas condições adequadas de acesso logístico para montagem e desmontagem de estruturas e equipamentos, possibilitando a circulação de veículos de carga e equipe técnica no local do evento.

Também deverá ser assegurada a adequação do espaço físico destinado ao público, incluindo estruturas de palco, eventuais arquibancadas ou áreas delimitadas, bem como dispositivos de segurança para controle de fluxo de pessoas, visando à segurança e ao conforto dos participantes.

Quando aplicável, deverão ser adotadas medidas complementares de suporte ao público, como organização de áreas de circulação e, se necessário, soluções de climatização ou mitigação de condições climáticas adversas.





Será indispensável a obtenção prévia de todas as licenças, autorizações e alvarás exigidos pelos órgãos competentes, especialmente aqueles relacionados à segurança pública, funcionamento de eventos e normas locais aplicáveis.

Deverá ser realizada a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, com a respectiva indicação da dotação orçamentária compatível com a despesa, em conformidade com a legislação vigente.

Após a instrução processual, a contratação deverá ser formalizada por meio de instrumento contratual ou equivalente, contendo as obrigações das partes, prazos, condições de pagamento e responsabilidades.

Por fim, deverá ser designado servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual, com a finalidade de assegurar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a regularidade da prestação do serviço, em observância ao interesse público.

15. Possíveis impactos ambientais

A realização da 16ª edição do Festival Bela Pesca – 2026, incluindo a apresentação artística da artista **Karol Kailler**, poderá ocasionar impactos ambientais pontuais, temporários e típicos de eventos de grande porte, decorrentes principalmente da concentração de público, montagem de estruturas provisórias e utilização intensiva de recursos energéticos.

Impactos ambientais identificados

a) Consumo energético A execução do evento implicará aumento do consumo de energia elétrica, especialmente em razão da utilização de sistemas de sonorização, iluminação cênica e demais estruturas técnicas necessárias à realização da apresentação artística.

b) Geração de resíduos sólidos O evento poderá gerar resíduos sólidos urbanos, tais como embalagens, copos descartáveis, materiais plásticos e resíduos alimentares, decorrentes da circulação e permanência do público.

c) Poluição sonora A emissão sonora decorrente da apresentação artística poderá gerar impactos temporários na fauna local e nas áreas residenciais do entorno, devendo observar os limites legais aplicáveis.

d) Impactos sobre mobilidade e emissões atmosféricas O aumento do fluxo de veículos durante o evento poderá ocasionar elevação temporária na emissão de gases poluentes e interferências na mobilidade urbana local.

Medidas mitigadoras

Para mitigação dos impactos identificados, deverão ser adotadas as seguintes medidas:





24. Utilização de equipamentos de sonorização e iluminação com maior eficiência energética, visando à redução do consumo elétrico;
25. Implantação de sistema de coleta seletiva, com pontos de descarte devidamente sinalizados e destinação ambientalmente adequada dos resíduos;
26. Incentivo à utilização de materiais reutilizáveis ou biodegradáveis, reduzindo a geração de resíduos sólidos;
27. Estabelecimento de limites operacionais e horários para encerramento das atividades sonoras, em conformidade com a legislação de controle de ruídos;
28. Adoção de medidas de organização do fluxo de veículos e orientação de tráfego, visando à redução de impactos na mobilidade local;
29. Avaliação de necessidade de apoio logístico intermunicipal para destinação adequada de resíduos, caso a estrutura local se mostre insuficiente;
30. Definição clara das responsabilidades quanto ao licenciamento ambiental e demais autorizações pertinentes, quando exigíveis, entre a Administração e os prestadores contratados.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da realização do evento são de natureza temporária, mitigáveis e controláveis, desde que observadas as medidas de gestão ambiental previstas, garantindo a compatibilidade do evento com a utilização sustentável do espaço público.

16. Classificação quanto ao sigilo deste documento

Fundamentação: ao final da elaboração do ETP, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, conforme artigo 12 do Decreto Municipal n. 23, de 2023.

As informações contidas no presente estudo poderão estar disponíveis para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas na forma da Lei nº 12.527/2011.

17. Declaração de viabilidade

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.





ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



18. Responsáveis

Elaborado por: Aline Adelaide Pinto dos Santos

Aprovado por: Douglas Unger

Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, 22 de Junho de 2026

Douglas Unger
Secretário Municipal de Turismo
134/2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Código: adad56b7-bcd0-431a-a580-8c8dfa3fbdd1

URL: <https://www.bid.startgov.com.br/validacao>

Lista de Assinaturas

Douglas Unger

CPF: 372.XXX.XXX-61

Tipo de assinatura: Assinatura Simples

Assinado em: 22/06/2026 16:31:53 (GMT-03:00)